

RESOLUÇÃO 01/2020 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS LEI ALDIR BLANC

“DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS APROVADOS/HABILITADOS, NO EDITAL Nº 002/2020 “PRÊMIO CULTURAL” DE LAGUNA CARAPÃ DE ACORDO COM INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 ”.

Os membros **do COMITÊ GESTOR** nomeados pelo decreto 356/2020 no uso de suas atribuições legais torna público a relação de APROVADOS/HABILITADOS para a PREMIAÇÃO dos inscritos no chamamento ao público edital 02/2020 LEI ALDIR BLANC “ prêmio cultural” de Acordo com o inciso III da Lei Nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 e de acordo com o Decreto de regulamentação da Lei Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º - A relação contempla pessoas físicas e jurídicas com fins e sem fins lucrativos conforme o Edital nº 002/2020 “Prêmio Cultural” publicado em Diário Oficial dos Municípios nº 2730 dia 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica validado o repasse em parcela única aos HABILITADOS conforme Anexo I.

Art.4º- O subsídio será pago por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade do BENEFICIÁRIO aqui denominado de responsável ou representante legal conforme anexo I.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LAGUNA CARAPÃ - MS, em 15 de dezembro de 2020.

ANEXO I

Classificação	Proponente	CNPJ/CPF	RESULTADO	VALOR R\$
1º	RHAIAN JOSÉ CASTRO ALVES	093.327.751-25	HABILITADO	3.000,00
2º	CTG - REACANTO DA LAGUNA	17.639.769/0001-57	HABILITADO	3.000,00
3º	MARIA MATTOSO	369.667.001-15	HABILITADO	2.000,00
4º	LORIANE BONIATTI	478.947.652-68	HABILITADO	2.000,00
5º	TEREZINHA ALMEIDA DE	019.904.021-43	HABILITADO	1.500,00
6º	GISLENE BORTOLOCI	013.740.291-06	HABILITADO	1.500,00

7º	ANA PAULA BRITO	885.961.841-04	HABILITADO	1.122,50
8º	ALESSANDRA BALBINO	943.535.731-87	HABILITADO	1.122,50
9º	RAIMUNDA SOUZA	019.775.701-43	HABILITADO	1.122,50
10º	VILMA MACHADO	014.967.721-99	HABILITADO	1.122,50
11º	COLÔNIA PARAGUAIA	15.039.645/0001-05	HABILITADO	1.122,50
12º	BRUNO ZOTTO DO QUADRO	981.381.971-53	NÃO HABILITADO, em desacordo com o item 2.1 do edital 002/2020	

A pontuação em cada quesito previsto no item 6.2 para classificação é parte integrante e indissociável da Ata, que foi lavrada pelo do Comitê, e assinada pelos membros presentes nas análises.

MARCIA TEREZA WAGNER

ASSESSORA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor